

FR.2022.1538

Nº IBAMA: 02001.01577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2022

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SR. EDUARDO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO

A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601, Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

REF.: Resposta à Deliberação CIF nº 579, de 23 de março de 2022.

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

A Deliberação nº 579, de 23 de março de 2022, estabelece o prazo para que a Fundação apresente resultados do anexo 2 do Termo de Referência nº 04/2016 pertencente à Cláusula 165 do TTAC, na porção capixaba. Conforme discutido no dia 30 de outubro de 2022 na 66ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Biodiversidade em item extra pauta, a Fundação Renova informou que fez a proposição de prazo de 6 meses para atendimento à referida Deliberação, baseada na estimativa disponível para apresentação do próximo relatório do PMBA-ES, elaborado por meio do Acordo de Cooperação com a FEST/UFES.

No entanto, após planejamento do 4º ciclo de monitoramento em atendimento à Cláusula 165 do PG28, que dependeu da formalização de mais um aditivo ao acordo vigente com a FEST/UFES, concluído em agosto de 2022, o cronograma de entregas desta parceria foi reajustado.

Acreditamos que a inclusão dos dados e as respectivas análises em relatório integrado do PMBA-ES, produto desta parceria com a FEST/UFES, constitui a melhor maneira de apresentar um relatório consolidado com os dados referentes ao Anexo 2 do Termo de Referência nº04/2016, em atendimento de parte da Cláusula nº165 na porção capixaba. Sendo assim, se torna necessária a repactuação de prazo dessa deliberação conforme cronograma do PMBA-ES. Em aderência ao planejamento de entregas do PMBA-ES (**Anexo 1**), o 4º Relatório Semestral do PMBA será entregue em janeiro de 2023 e nele ocorrerá a inclusão dos dados do Anexo 2, em discussão pela referida deliberação, identificados e destacados no documento integrado.

Contamos com a compreensão e colaboração desta Câmara Técnica na busca do alinhamento que alcance o atendimento satisfatório desta deliberação, que depende da repactuação do prazo inicialmente proposto.

Sem mais para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

DocuSigned by:

Laila Carine Campos Medeiros

26266F91F0914EE...

Laila Carine Campos Medeiros

COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE